



Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0005/2025 AO CONTRATO Nº0022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0042/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR.

Termo Aditivo ao Contrato Supracitado, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO SERIGHELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 715.***.***-87, RG nº 1.913.***, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta, e de outro lado **JOÃO POSSENTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 220.***.***-72 e CI sob nº 4**.*16, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta - SC, de agora em diante denominado **LOCADOR**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei 8.666/93, combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO REAJUSTE



Fica aditivado o valor original do contrato nº 0022/2021, acrescendo o índice acumulado do INPC, (4,767940%), considerando jan./24 a dez./24, passando o valor mensal, conforme abaixo especificado:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor mensal (R\$)	Valor mensal corrigido (R\$)	Valor total (R\$)
1	36021 - Locação de uma sala comercial medindo 155,70 m² - Conselho Tutelar. A sala será utilizada pelo Conselho Tutelar, sendo composta: - Salas bem iluminadas, com instalação elétrica em boas condições - Banheiro - Cozinha - 04 salas menores - 01 sala maior - 01 sala reunião - 01 sala recepção - 02 aparelhos ar condicionado - Rampa de acessibilidade – Garagem.	Mês	12	1.384,96	1.450,99	17.411,88
Valor Total					17.411,88	

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo.

Arroio Trinta, SC, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ANTÔNIO SERIGHELLI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOÃO POSSENTI

CPF Nº: 220.*.***-72**

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: CRISLAINE SCOPEL

CPF: *.39*.52*-*4**

NOME: VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF: 78*.*.589-*2**